



# **Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão**

*Estado do Paraná*

## **CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Livro nº 28 de Atas das Sessões da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, constatei às fls: 140v., 141 e 141v., o seguinte teor:

“Ata da Décima Sessão Extraordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, realizada às 11 horas do dia 01 do mês de novembro de 2023. A sessão foi presidida pelo vereador Gustavo Eiji Watashi e secretariada pela vereadora Mariza Teixeira Monteiro. Estando presentes os vereadores: Roberto Tochimitsu Moriya, Fernando Santiago de Mendonça, Gilmar Aparecido Tardivo, Euton Rodrigo Linhares, Fernando Donizete de Souza, Valdecir Neves e João Ribeiro De Macedo. A Sessão foi convocada para apreciar os Projetos de Leis nº 30/2023 que orça a receita e fixa a despesa do orçamento-programa do município de Engenheiro Beltrão para o ano de 2024, em discussão, não houve manifestações. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Projeto nº 040/2023 que dispõe sobre a criação do sistema, fundo, conselho e conferencia do esporte e lazer de Engenheiro Beltrão, colocado em discussão, não houveram manifestações. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Projeto nº 41/2023 que cria o programa municipal de compostagem de resíduos orgânicos no município de Engenheiro Beltrão, colocado em discussão, não houveram manifestações. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Projeto nº 43/2023 que autoriza o Poder Executivo a promover o transporte de trabalhadores do município de Engenheiro Beltrão a empresas da região, em discussão, não houveram manifestações. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Projeto nº 44/2023 que autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Engenheiro Beltrão, colocado em discussão, não houveram manifestações. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente fez a leitura da moção de repúdio à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 442, que estuda a declarar a não recepção parcial dos artigos 124 e 126 do Código Penal. Colocada em discussão, não houveram manifestações. Em votação, foi aprovado por unanimidade.


Rua Manoel Ribas nº 225 – Cx. Postal 96 – CEP 87270-000 – Engenheiro Beltrão – Paraná  
Fone/Fax: (44) 3537-1372 – camara@cmengenheirobeltrao.pr.gov.br



# **Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão**

*Estado do Paraná*

manifestações. Em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente encaminhou à apreciação dos Vereadores a moção de apoio aos Movimentos Sociais do Campo Unitário em relação à situação da agricultura familiar e da atividade leiteira no Brasil. Disse que em nova oportunidade será levada para votação. Nada mais havendo a se tratar foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de aprovada segue por quem de direito assinada. Plenário da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão em 01 de novembro de 2023.”

E, para constar, eu, Leonardo Vinicius Tobar,  transcrevi a ata como se encontra e lavrei a presente certidão que subscrevo, por ser expressão da verdade. Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

  
**LEONARDO VINICIUS TOBAR**  
Secretaria Geral da Câmara